

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Instituto de Geociências**  
**Programa de Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais**

**Edital Suplementar de Seleção 2019 – Doutorado – Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

O Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais (PPG-AMSA) do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **01 de outubro a 01 de novembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência ao curso de DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

### **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, e na súmula Nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e na Lei 12.764/2012.

1.3 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.4 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – <http://goo.gl/x3eQkD>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2019, duas vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de

vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, no Instituto de Geociências da UFMG, Av. Antônio Carlos, 6627, sala 3046, CEP 31270-901 - Belo Horizonte - MG, pessoalmente ou por procuração simples, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e nos recessos escolares, no horário de 13:00 às 16:00, onde poderão ser fornecidas informações complementares. Serão também aceitas inscrições enviadas pelos Correios, desde que seja apresentada toda a documentação exigida e com data de postagem até **22 de outubro de 2018**.

3.3. Contatos: Tel. (31) 3409 3793, das 13:00 às 16:00; e-mail [modelagem@igc.ufmg.br](mailto:modelagem@igc.ufmg.br), página web <http://goo.gl/x3eQkD>.

3.4. O valor da taxa de inscrição é R\$ 149,11 (centro e quarenta e nove reais e onze centavos) conforme estabelece a Resolução N° 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos indicados no ANEXO I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.5. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde

que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das avaliações, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à perícia médica por órgão específico da UFMG. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela perícia médica.

3.8 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar a seguinte documentação, legível e sem rasura:

**a)** formulário de inscrição, de edital suplementar, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa: <http://goo.gl/x3eQkD> devidamente preenchido, e identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova, acompanhado de 01(uma) fotografia 3X4 cm;

**b)** comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;

**c)** cópia do diploma de graduação ou documento equivalente (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

**d)** cópia (frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação e, quando houver, do curso de pós-graduação;

**e)** comprovante de ter um artigo aceito ou publicado, sendo exigido, pelo menos, uma das três seguintes condições:

- Autoria principal em publicações no extrato B1 e B2 do Qualis em qualquer área;

-Autoria/co-autoria em publicações no extrato A1 e A2 na área de ciências ambientais ou

- Autoria/co-autoria em publicações cujo Índice JCR (Journal Citation Reports) seja igual ou superior a 1, caso o periódico não seja avaliado pelo Qualis Capes.

**f)** 03 (três) cópias impressas da proposta de pesquisa que pretende realizar (no máximo 5 páginas, fonte 12 Times-New Roman e espaçamento 1,5.

Recomenda-se impressão anverso e verso), contendo: fundamentação, objetivos, metodologia, resultados esperados e bibliografia consultada. A proposta de pesquisa deverá ser apresentada com uma folha de rosto, que não conta como página, conforme ANEXO II deste Edital. Não poderá haver ao longo da proposta nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação. Esta proposta visa avaliar a capacidade de proposição de pesquisa do candidato e sua afinidade com uma das linhas de pesquisa do curso.

**g)** 01 (uma) cópia do “curriculum vitae” impresso, no formato Lattes/CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>);

**h)** Contato para Carta de Recomendação. O Candidato deverá informar no formulário (ANEXO IV) o nome, e-mail e telefone de um recomendante, de preferência o ex-orientador de mestrado, iniciação científica, monografia ou trabalho de conclusão de curso. A coordenação do Programa entrará em contato com o recomendante para que este possa preencher um formulário de recomendação. Na falta de resposta, entraremos em contato com o candidato para indicação de um novo recomendante. A ausência da carta de recomendação impede a conclusão do processo de seleção do candidato que será automaticamente excluído do processo.

**i)** 01 (uma) cópia do Barema preenchido e devidamente pontuado, conforme ANEXO III deste Edital. Cópias dos documentos comprobatórios como publicações acadêmicas, certificados e experiência profissional utilizados na pontuação do Barema deverão ser apresentados para efeito de comprovação;

**j)** prova de estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso e com as obrigações eleitorais, esta mediante apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação); para candidatos estrangeiros, os exigidos pela legislação específica;

**k)** cópia dos documentos pessoais: CPF, carteira de identidade, certidão de nascimento ou certidão de casamento, passaporte ou carteira de identidade estrangeira, se estrangeiro;

**l)** cópia de comprovante de endereço;

**m)** para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar as avaliações.

**n)** para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa (<http://goo.gl/x3eQkD>), deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento

indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

**o)** comprovação de conhecimento de língua inglesa instrumental e de mais um idioma estrangeiro, sendo essa comprovação de caráter eliminatório. Serão válidos os seguintes meios de comprovação, **desde que obtido em prazo inferior a três anos:**

**a.** Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG em exame de língua instrumental para qualquer uma das áreas de avaliação, com rendimento igual ou superior a 60%. Informações sobre a obtenção do Certificado do Cenex estão disponíveis no site [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex) (link: Exames de Proficiência);

**b.** Test of English as Foreign Language-TOEFL iBT, com pontuação mínima de 60; Test of English as Foreign Language-TOEFL ITP, com pontuação mínima de 500;

**c)** International English Language Test – IELTS, com pontuação mínima de 5,5;

**(d)** First Certificate in English – FCE ou Cambridge Advanced English – CAE da University of Cambridge, conceito mínimo C;

**e.** para língua francesa: DELF; DALF; DFP; DFP Juridique e NANCY;

**f.** para língua alemã: TestDaF; Goethe-Zertifikat C1 e C2; Zentrale Oberstufenprüfung – ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom – KDS e Großes Deutsches Sprachdiplom – GDS;

**g.** para língua italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5) e TRE IT;

**h.** para língua espanhola: Diplomas de Español como Lengua Extranjera – DELE (nível C2/Maestria).

**i.** Comprovação de formação em curso equivalente ao ensino fundamental, médio ou superior em país em que o idioma escolhido seja a primeira língua.

**j.** Outros certificados de proficiência em língua estrangeira poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

**m.** Será também aceito documento da Instituição onde o aluno realizou o Mestrado, quando houver, que comprove sua aprovação (mínimo 60%) em exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras.

**n.** As notas obtidas nos testes de línguas estrangeiras não entrarão no cômputo da nota final para a aprovação do candidato, contudo as comprovações solicitadas são requisitos para ingresso no doutorado.

**o.** Os candidatos poderão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em AMSA IGC/UFMG, localizado à Av.: Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha, Belo Horizonte, CEP: 31270-901, até o dia **18/12/2018**, as comprovações de conhecimento de línguas estrangeiras. O não cumprimento dessa exigência no prazo especificado implicará a exclusão do candidato no processo seletivo.

3.9 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.10 A homologação das inscrições será divulgada no dia **15 de novembro de 2018**, no mural da Secretaria e na página web do Programa. Após a inscrição, o candidato receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do seu projeto de pesquisa.

3.11 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item **7.10** deste Edital.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo de seleção será conduzido por Comissões Examinadoras compostas de 3 docentes do Programa de Pós-Graduação em AMSA, aprovadas pelo Colegiado de Pós-Graduação. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.2 O processo seletivo será realizado entre os dias 03 e 14 de dezembro, em 3 (três) etapas:

4.3 Caberá recurso contra os resultados da 1ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 2ª e da 3ª etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação da Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais (PPG-AMSA), por escrito e entregues na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração simples, no endereço indicado no item 1.1 deste Edital.

4.4 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na **Análise do projeto de pesquisa** quando serão avaliados, em total de 100 (cem) pontos, os seguintes itens: fundamentação (34% do total da avaliação do item), objetivo, metodologia, resultados esperados e bibliografia consultada (36% do total da avaliação do item) e pertinência da proposta em relação a uma das linhas de pesquisa do Programa (30% do total da avaliação do item). O candidato deverá obter nota igual ou maior que 70 (setenta) pontos para ser aprovado. As notas da avaliação do projeto de pesquisa serão divulgadas na Secretaria e na página web do Programa no dia 23 de novembro de 2018. Somente os candidatos aprovados nesta prova participarão da etapa seguinte.

4.5 Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa do Exame de Seleção deverão ser apresentados em até 03 (três) dias corridos após a data de sua divulgação.

4.6 A segunda etapa, consistirá na **Defesa oral do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa destina-se a avaliar o entendimento no assunto (33% do total da avaliação do item), sua capacidade de argumentação na exposição e na discussão (33% do total da avaliação do item), bem como a aderência da proposta ao PPG-AMSA (34% do total da avaliação do item), nos prazos previstos e nas condições de funcionamento atuais.

4.6.1 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 40 (quarenta) minutos, sendo que o candidato terá, no máximo, 20 (vinte) minutos para se dedicar a apresentação oral e, no máximo, 20 (vinte) minutos para a arguição do candidato pela Banca sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa, sua relação com o Programa de Pós-graduação e a linha de pesquisa selecionada no ato da inscrição. Cabe ressaltar que a defesa oral será desenvolvida utilizando apenas comunicação de áudio e vídeo, sem quaisquer outros recursos visuais. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada entre 03 e 14 de dezembro, no Instituto de Geociências da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do PPG-AMSA, conforme cronograma a ser divulgado na página do programa e no mural da Secretaria do Programa entre os dias 28 e 30/11/2018.

4.6.2 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa poderá também ser realizada à distância, via skype. Para isso, o candidato deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, em local próprio assinalado no formulário. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line, por informar o respectivo endereço eletrônico skype no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Como forma de garantir a realização da defesa oral, solicitamos que o candidato disponibilize o número de telefone para o caso de falha de comunicação via skype.

4.6.3 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos de um total de 100 pontos. O Resultado dessa etapa será divulgado com o resultado final.

4.7 A Terceira etapa, de caráter classificatório, será composta pela **Análise de “curriculum vitae”** e será realizada concomitantemente à primeira etapa pela Coordenação do PPG-AMSA.

4.7.1 A Análise de “curriculum vitae”, de caráter classificatório, quando serão avaliadas, em um total de 100 (cem) pontos: produção bibliográfica (50% do total da avaliação do item), experiência profissional e produção técnica (50% do total

da avaliação do item). O candidato deverá preencher uma tabela (ANEXO III) contendo os valores da sua pontuação nos diferentes itens de avaliação desta etapa, os quais serão analisados pelos avaliadores. Somente serão considerados, conferidos ou ajustados para fins de avaliação os itens valorados e identificados pelo candidato e devidamente comprovados.

4.8 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

5.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da seleção, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de avaliação, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

### **5.2. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE**

5.2.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

**a)** no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

**b)** o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

**c)** no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

**d)** no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

**e)** no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

## **6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

6.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização da avaliação.

6.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar a avaliação em caráter especial.

6.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização da avaliação em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da avaliação.

6.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer a avaliação deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

6.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a avaliação deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

6.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

6.8 O tempo adicional para a realização da avaliação será de até uma hora.

6.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

6.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das avaliações, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item **3.6** deste Edital.

## **7. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR**

7.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas (1ª, 2ª e 3ª). Do total de 0 (zero) a 100 (cem) pontos atribuídos à média final dos candidatos, a nota da primeira etapa corresponderá a 35% desse total. A segunda etapa corresponderá a 35% do total. A terceira etapa corresponderá a 30% desse total.

7.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela perícia médica da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.4 Em caso de empate será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na 2ª etapa, persistindo o empate, será observada a nota da 1ª etapa, se ainda houver empate, será usada a nota da 3ª etapa.

7.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

7.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.9 O resultado parcial, com as notas atribuídas a cada uma das avaliações será divulgado no dia **18 de dezembro de 2018**, na Secretaria do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais e página *web* <http://goo.gl/x3eQkD>.

7.10 Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço da Secretaria indicado no item **3.2** deste Edital.

7.11 Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

7.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período **07 a 11 de janeiro de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia **até o dia 31 de janeiro de 2019**.

8.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela perícia médica da UFMG.

8.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 25 de janeiro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa.

8.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 25 de janeiro de 2019** o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

8.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis nesta Universidade, conforme o disposto no artigo 39, § 2o do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao

DRCA.

8.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.7 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da perícia médica, conforme registrado no item **3.7** desse Edital.

8.8 Os documentos enviados no ato de inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, serão devolvidos no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

8.9 Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado selecionados deverão comprovar conhecimento de língua(s) estrangeira(s), no ato da inscrição, conforme o **item 3.8, alínea o**. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira.

8.10 Cabe ressaltar que a ordem da classificação dos alunos aprovados não interfere na distribuição das bolsas de estudo do Programa. A distribuição das bolsas de estudo ocorrerá por meio de outro processo de seleção. O número de bolsas de estudo dependerá da disponibilização das mesmas pelas respectivas agências de fomento.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2018. Prof. Rodrigo Affonso de Albuquerque Nóbrega – Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais.

**ANEXO I**  
**Instruções para emissão de GRU**

Acesse o endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

- Preencha os dados abaixo:  
**Unidade Gestora (UG):** 153293      **Gestão:** 15229  
**O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.**
- **Código do recolhimento:** 28883-7  
**A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.**
- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:

CPF;  
NOME DO CONTRIBUINTE;  
Valor principal: 149,11  
Valor total: R\$ 149,11

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

**ANEXO II**

**Modelo de Folha de Rosto para Proposta de Pesquisa**



**Programa de Pós-Graduação em  
*Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais***

**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS  
GERAIS**

Av. Antonio Carlos 6627,  
Belo Horizonte, MG, 31.270-901  
Tel: 55 31 3409-5404, 3049-  
5494  
modelagem@igc.ufmg.br  
[www.csr.ufmg.br/modelagem](http://www.csr.ufmg.br/modelagem)

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2018  
DOUTORADO 2019**

**PROPOSTA DE PESQUISA**

(TÍTULO DA PROPOSTA)

NÚMERO DO CANDIDATO: (será preenchido no momento da inscrição)

(NOME DO CANDIDATO)

**ANEXO III**  
**Tabela de Pontuação (Barema)**

Prezado (a) candidato (a), favor preencher a tabela de pontuação abaixo, indicando a pontuação esperada para cada item, enumerando os documentos que serão apresentados para comprovação dos itens avaliados.

Quesitos	Itens Avaliados	Pontos	Pontuação comprovada obtida	Nº dos comprovantes	Pontuação máxima por Quesito
<b>Publicações Acadêmicas</b>	Artigo em periódico Qualis A1	70 pontos por artigo			<b>Máximo de 100 pontos.</b>
	Artigo em periódico Qualis A2	60 pontos por artigo			
	Artigo em periódico Qualis B1	30 pontos por artigo			
	Artigo em periódico Qualis B2	20 pontos por artigo			
	Artigo em periódico Qualis B3, B4 e B5	05 pontos por artigo			
	Artigo em periódico Qualis C	01 ponto por artigo			
	Artigo sem avaliação Qualis	Analisado caso a caso			
	Publicação de artigo completo em Anais de Evento Científico	1 ponto por publicação			
	Publicação de resumo em evento científico	0,5 ponto por publicação			
	Publicação de livro ou capítulo de livro técnico-científico	30 pontos por publicação			
<b>Titulação e experiência Profissionais e Publicações técnicas</b>	Mestrado	20 pontos			<b>Máximo de 20 pontos pelo conjunto de todos os pontos feitos em todos os itens pertencentes ao Quesito Atividades Profissionais e Publicações técnicas</b>
	Especialização Lato Sensu (mínimo de 360hs)	10 pontos			
	Participação em projeto de pesquisa financiado por agência oficial de fomento.	3 pontos por projeto			
	Experiência em docência em ensino fundamental e ensino médio.	1 ponto por semestre			
	Experiência em docência em curso técnico ou graduação.	3 pontos por semestre			
	Experiência em docência em curso de especialização lato sensu (mínimo 360 hrs).	3 pontos por curso			
	Parecer em revista técnico-científica.	1 ponto por parecer			
	Organização de eventos	2 pontos por evento			
	Experiência profissional na área	3 pontos por semestre			

---

ANEXO IV

Eu, **Nome, cargo, instituição, e-mail para contato, telefone** aceito responder a Carta de Recomendação solicitada para a Seleção de Doutorado 2019 - Edital 002/2018 pelo Programa de Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais, para o candidato **Nome do candidato**, para o processo seletivo de doutorado. Estou ciente da obrigatoriedade do documento para o processo seletivo de doutorado e que entre as datas de 01 de outubro de 2018 e 15 de janeiro de 2019 estarei disponível para responder, via e-mail, o formulário a ser enviado através do endereço eletrônico [modelagem@igc.ufmg.br](mailto:modelagem@igc.ufmg.br).

---